

CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP

Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO.

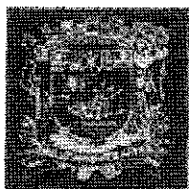
Data: 17 de Abril de 2018.

Reuniram-se na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano – SEDES os membros do CMAS pela **Sociedade Civil** – Entidades de Assistência Social: **APAE S.S.**-Rita de Cássia do Nascimento Simioni, **AAMS**-Elizabeth Chagas, **Instituto Verdescola**- Luciana Candido Gomes; **FACULTI**-Lourdes Nascimento, **Lar Vicentino**-Ana Carolina Dombrady Bento, **CCTI POLVO**, Maria Evelina Pereira Faria, **Amor Exigente**-Elcia Maria Pestana // dos Trabalhadores Sociais- Maria Fabiana Soares Rangel; pelo **Poder Público Municipal** – **SEDES**: Eliane Silvestre, Rita Elizabeth Ângelo, Rozaura Ivo Rigotti Janio Alves Batista // **SEDUC**: Teresinha Aparecida Figueiras // **SEFAZ**: Maria Silvia M.M. Aguiar Flores Tarcha. Participaram também, representando o CREAS a Assistente Social Valéria da Costa e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das OSCs, Antonio Nisoli Pereira da Silva e Juliana Coelho. Às 14h, foi iniciada a reunião na ordem regimental.

A) Leitura da Ata da 19ª Reunião Extraordinária – aprovada por unanimidade. **Leitura da Ata da 20ª Reunião Ordinária** – aprovada por unanimidade, com a observação de que deverá ser incluído o nome do Sr. Antonio Nisoli, ex presidente do CMAS, para também ser convidado a participar de reunião específica do Conselho, juntamente com os demais já nomeados.

B) Ordem do Dia

1. Leitura e estudo da Lei de criação do CMAS e do seu Regimento Interno. A Presidente Eliane Silvestre, esclarece que, por dificuldades operacionais com o data show, não seria possível cumprir este item da pauta, motivo pelo qual deverá ficar para a próxima reunião. Ainda sobre esta questão, a Presidente informa que o Decreto com a nova composição do Conselho, até o momento, não foi feito, o que contraria a própria lei, a sra. Rozaura, representante da SEDES, sugere que seja solicitado ao Dr Rodrigo Salles, Advogado da SEDES, que auxilie na transcrição do Decreto com a máxima urgência e a Conselheira Rita Simioni diz que o Decreto deverá ser feito com data retroativa mas com atenção às atas de 2018 pelo fato da composição já ter sido alterada por diversas vezes. Dr Antonio, presidente do CMAS até janeiro de 2018, deixa registrado que antes de sair do cargo deixou todas as Resoluções feitas e publicadas e o Decreto de composição do Conselho também. A Conselheira Elisabeth Chagas propõe que seja organizada uma comissão para rever a questão do Decreto e a questão das Atas, considerando que a Conselheira Rita Simioni coloca que a sequência numérica das Atas tem de ser diferente para Reuniões Ordinárias e Reuniões Extraordinárias, o que não vem ocorrendo. A Presidente frisa que as situações estão aparecendo agora e a Conselheira Rita Simioni esclarece que no máximo na semana que vem a Mesa Diretora deverá se reunir com a Secretaria Executiva para organizar e resolver estas questões. A Conselheira Elisabeth Chagas deixa registrada a importância de todos os Conselheiros conhecerem a Lei e o Regimento Interno do CMAS, pois na reunião anterior foi colocada em discussão a alternância entre Poder Público e Sociedade Civil para a presidência da Mesa Diretora, como se não estivesse previsto nos instrumentos legais do Conselho, e ela verificou posteriormente que, o Capítulo III, inciso V do art 9º da Lei 2390/2016, determina **“O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do Conselho”**. A Assistente Social Valéria, representante do CREAS e ex presidente do CMAS, destaca que durante sua gestão foi criada uma comissão para alteração da Lei que, depois de aprovada, deu base para a elaboração do Regimento Interno. Sugere então, que se esgote todas as dúvidas sobre a Lei para depois ser feito um paralelo com o Regimento Interno e que cada Conselheiro leia individualmente e traga suas dúvidas para a próxima reunião. Tanto ela quanto o Dr. Antonio se colocaram à disposição para ajudar no processo de conhecimento e entendimento destes instrumentos, para que depois, juntamente com o Sr. Ivaldo, também ex presidente, possam ser discutidas as pendências e necessidades que foram deixadas por eles em gestões anteriores. A Presidente pergunta ao Dr.

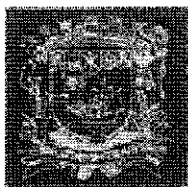


CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

Antonio sobre a legitimidade das deliberações e o Dr. Antonio esclarece que o Decreto terá de ser retroativo à data da eleição e, se necessário, sejam emitidas Resoluções ratificando decisões anteriores. Assistente Social Valéria orienta a Presidenter Eliane a procurar a Assistente Social Ana Margarida da SEDES para que seja providenciada sua senha para o sistema do CNAS, que deverá ser alimentado com todas as informações atualizadas do CMAS. Terminadas as discussões ficou decidido que a Mesa Diretora se reunirá com a Secretaria Executiva no próximo dia 26 de abril para resolver as questões da numeração das Atas e do Decreto de composição do CMAS, mas já serão encaminhadas para o Advogado da SEDES as informações necessárias para a elaboração da minuta do Decreto. Quanto ao estudo da Lei, ficou decidido que os Conselheiros farão a leitura individual e trarão suas dúvidas e apontamentos para a próxima reunião ordinária, agendada para dia 15 de maio.

2. Apresentação do Relatório de Monitoramento: Dr Antônio incia explicando que foi feito um projeto piloto com a construção de um instrumental de acordo com as características de cada plano de trabalho considerando que são seis entidades com serviços diferentes, e também uma pesquisa de satisfação a ser aplicada com os usuários dos serviços. Esclarece que o Marco Regulatório exige o monitoramento e avaliação das entidades que assinaram o Termo de Colaboração com o poder público, que é feito de acordo com uma hierarquia dentro da Secretaria, a saber: Equipe Gestora com Profissionais Técnicos que fazem as visitas de acompanhamento e emitem relatórios com os apontamentos e orientações necessárias, a Equipe de Monitoramento que acompanha e analisa os relatórios, faz a correlação com as prestações de contas, quando necessário determina outras providências e, no encerramento dos Termos de Parcerias elabora um relatório final com seu parecer sobre o serviço proposto e efetivamente prestado, cabendo ao Gestor do Termo de Parceria, que é o Secretário da área, a aprovação ou reprovação final. Quanto aos Relatórios de Monitoramento referentes aos Termos de Colaboração 2017, explicou que já foram apresentadas às entidades em reunião específica realizada dia 05 de abril, na sede do Amor Exigente, quando foi lavrada ata própria pela Equipe de Monitoramento e todas receberam cópias do documento. Todos os relatórios e respectivos apontamentos foram encaminhados para o Secretário da SEDES e destaca que, o contexto geral do monitoramento foi bastante positivo, com os apontamentos feitos pelas Assistentes Sociais sendo atendidos quando possível. Em seguida passa à apresentação resumida dos relatórios: **1) AMOR EXIGENTE**, concluiu o plano de trabalho sem nenhum apontamento na prestação de contas, foi a única entidade que aplicou a pesquisa de satisfação. Única questão levantada pela Assistente Social responsável foi a necessidade de contratação de uma Assistente Social por ser um serviço que necessita de acompanhamento profissional, principalmente para registrar em prontuário as ações e trabalhos desenvolvidos, para que não fique um serviço solto no Município e seja referenciado dentro da Política de Assistência Social, porém a devolutiva da entidade indicou que, para a contatação seria necessário o aumento do valor do repasse financeiro. A Conselheira Elcia, representante da entidade, questionou quanto a contratação ou a necessidade de uma Psicóloga e Dr Antônio esclarece que foi um apontamento da técnica, mas que não há impedimento quanto a discussão com a técnica e dependendo do que for proposto pela entidade talvez seja entendido como necessidade deste profissional também. De um modo geral a entidade foi aprovada sem ressalvas. **2) FACULTI**, cumpriu o plano de trabalho com prestações de contas em ordem, alguns apontamentos relacionados à dinâmica do trabalho mas que foram corrigidos no decorrer do período. **3) AAMS**, também não teve nenhum apontamento grave, à não ser que fosse referenciado ao CREAS, porque como não existe este apontamento no órgão a demanda não aparece no site do MDS. Conselheira Elizabeth Chagas, representante da entidade, diz que quer registrar no Conselho as mesmas manifestações que fez na reunião das entidades, relacionadas ao fato de o relatório técnico ter sido favorável ao trabalho desenvolvido pela AAMS, com parecer final da Equipe de Monitoramento também positivo e no final terem passado por um problema muito grande, com a ameaça do Termo de Colaboração para 2018 não ser assinado com a entidade. Ressalta que não entende para que vale o monitoramento e o trabalho dos técnicos, se depois sem uma justificativa plausível, sem critério nenhum se decidi que

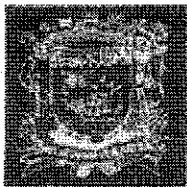


CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP

Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

o serviço não interessa mais, e que acredita na seriedade do trabalho dos técnicos mas que no caso da AAMS, não foi respeitado nem a questão foi passou pelo Conselho. Juliana destaca a importância de todos os apontamentos técnicos serem encaminhados ao Secretário para ciência, e Dr Antônio diz que tiveram o cuidado de deixar as entidades e o gestor cientes, inclusive para o próximo monitoramento o que o Secretário pode fazer para ajudar a aprimorá-lo, e que também ficou registrado em relatório a submissão ao CMAS sempre, seja para uma aprovação seja para ciência, e que para os serviços que envolvam crianças, adolescentes e idosos seja pautado nos seus respectivos Conselhos do Idoso e da Criança e Adolescente a apresentação dos relatórios para que as entidades também sejam protegidas. Desaca ainda que todas as entidades tem quinze dias, a partir da ciência do relatório, para manifestação e sugere que se considere o prazo do Código Civil, que são dias úteis. Conselheira Rita Simioni diz que o mesmo ocorreu com a Associação Sebastianense de Promoção Social/ASPS quando decidiram que os projetos sociais que desenvolve passariam a ser atividades de contraturno escolar e não mais projetos sociais, e que também se encontra na mesma condição, uma vez que o Termo de Colaboração das duas entidades vão somente até agosto com a possibilidade de ser reincidido e não até dezembro como os das demais entidades. A Conselheira Rozaura, Diretora da SEDES, neste momento se manifesta dizendo que o trabalho dos técnicos está previsto no Marco Regulatório que é uma lei federal, que independente de decisões à nível municipal, e é exigência legal. Com relação ao período do Termo de Colaboração existe e pode existir, pois está previsto no próprio edital e também é regido pelo Marco Regulatório, assim como a abertura de edital, concorrência de outras entidades inclusive de fora do Município, e se refere também a audiência pública que está sendo realizada na cidade de São Paulo, para tratar exatamente deste assunto. Conselheira Rita Simioni ressalta que é atribuição do CMAS como órgão deliberativo, discutir, aprovar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social e a Comissão de Monitoramento tem suas atribuições de orientar e monitorar, mas não de deliberar, portanto uma questão de extrema importância que tem que se discutir e pautar nesta reunião, é como o Conselho irá trabalhar com os relatórios e como assegurar que essas orientações e esses apontamentos sejam realmente cumpridos por ambas as partes. Assistente Social Valeria ressalta que é de máxima urgência que seja revista a Resolução que trata das inscrições das entidades no CMAS, pois ela está contrária ao Marco Regulatório e que para as entidades participarem do chamamento elas tem de estar devidamente inscritas no Conselho, cabendo a ele o monitoramento das entidades, pois é quem aprova as prestações de contas, e que os técnicos na questão de monitoramento, avaliam o plano de trabalho que foi apresentado e se está de acordo com o que está sendo executado. Dr Antônio diz que como ainda não existe um decreto municipal que estipule regras específicas do Município, é importante que quando for elaborado tal decreto todos os envolvidos participem para que sejam atendidas todas as especificidades da área. **4) APAE S.S.**, apresentou somente a questão de uma nomenclatura de serviço junto ao MDS, mas que já foi sanada, porém era uma questão administrativa da Secretaria, sem nada de errado no exercício da atividade. Conselheira Rita Simioni, representante da entidade, se pronuncia dizendo não ter concordado com a forma como se pretendia fazer a pesquisa de satisfação, que tem de ser construída em conjunto de uma maneira satisfatória, e que não foi feito a revisão do instrumental. **5) LAR VICENTINO**, está de acordo com o plano de trabalho, porém foi levantada uma questão de uma possível lista de espera que a Secretaria desconhecia e que veio como demanda via Ministério Público. Conselheira Ana Carolina, representante da entidade, esclareceu que por ser um serviço de Acolhimento Institucional de Idosos, acontece da família solicitar ao MP, e que, a partir deste ocorrido estabeleceram um fluxo através do qual todas as pessoas que procuram a entidade são encaminhadas primeiro para o CRAS, para detectar a vulnerabilidade social, para depois serem encaminhadas para o CREAS, que, se for o caso, solicita a vaga via relatório técnico, alinhando assim todos os serviços. Assistente Social Valéria, como Coordenadora do CREAS aproveita este momento para destacar o elogio recebido da Promotoria Pública, pelos trabalhos desenvolvidos no monitoramento, porém frisou que a Promotora questionou o valor que era repassado para a entidade e se neste Termo de Colaboração existem

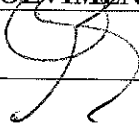


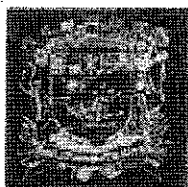
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

vagas determinadas para a Assistência Social, sendo respondido que todas as vagas são assistenciais, os idosos ajudam na compra de medicamentos e fraldas numa contrapartida de 70% dos benefícios recebidos, mas o Município custeia 100%. 6) **ASPS**, única entidade que pelo olhar dos técnicos precisa melhorar a questão de como propõe as práticas, são três projetos de extrema importância, projetos com finalidades sociais, porém na visão da técnica precisa se adequar melhor à Política de Assistência Social, considerando que os projetos ao longo dos anos foram adquirindo características mais da área pedagógica e sugerindo que alguns temas trabalhados pelos projetos sejam mais relativos ao ECA ou a cidadania. Ressalta ainda que os apontamentos são para melhorar a qualidade do trabalho, que o serviço a ser oferecido é de fortalecimento de vínculo, portanto não dá para evoluir para o contraturno, sugere que a entidade juntamente com a Secretaria busque as melhorias para que no próximo chamamento estejam perfeitamente adequados, e também aponta que, a partir do monitoramento passou a haver maior integração dos coordenadores dos projetos nas capacitações da SEDES. Dr Antônio finaliza dizendo que o monitoramento compreendeu, visita "in loco", preenchimento do instrumental, relatórios sociais, homologação, cruzamento com a prestação de contas, dez reuniões, e que todos os Planos foram aprovados sem ressalvas, somente com apontamentos de melhorias. Encerrada a explanação dos membros da Comissão de Monitoramento e depois de analisada a documentação apresentada, os Relatórios de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração 2017, foram aprovados por unanimidade.

3. Expedientes: Rita Simioni deixa registrado que a Resolução de inscrição do CMAS tem de ser atualizada, bem como a Resolução de inscrição na SEDES, e que o Plano de Trabalho também tem de ser adequado a nova legislação, trabalho a ser desenvolvido em conjunto com a Secretaria com a máxima brevidade. Elizabeth Chagas deixa registrado que tem que ser revisto o valor previsto para os Termos de Colaboração, uma vez que não há qualquer reajuste há pelo menos cinco anos e informa que, no dia 10 de maio será iniciado o Projeto Tempo de Despertar, voltado para homens agressores. Luciana do Instituto Verdescola informa que, hoje será iniciado um trabalho em parceria com o Amor Exigente na sede do Instituto, para as famílias da Vila Sahy. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Eliane Silvestre dá por encerrada a reunião, às 16h45, é lavrada a presente ata, que foi por mim, Glaucia Marques, Secretária Executiva do CMAS redigida e assinada pelos membros do Conselho.

São Sebastião 17 de Abril de 2018.

GOVERNO/PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	
Eliane Silvestre (Titular)	
Janio Alves Batista (Suplente)	
Rozaura Ivo Rigotti (Titular)	
Ester Moreira da Silva (suplente)	
Rita Elizabeth P.R.S. Ângelo (Titular)	
Elisete Dias da Conceição (Suplente)	
SECRETARIA DE SAÚDE	
Margarete M Carvalho (Titular)	
Bruno Cesar Silva Santos (Suplente)	



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Flávia Raquel de Moraes Silva (Titular)	
Cláudio César Prado (Suplente)	
Teresinha Aparecida Filgueiras (titular)	<i>Teresinha Filgueiras</i>
Leandro Basso (Suplente)	

SECRETARIA DA FAZENDA	
Rogéria de Oliveira Freitas (Titular)	
Maria Silvia M.M.Aguiar Flores Tarcha (Suplente)	<i>Maria Silvia M.M.Aguiar Flores Tarcha</i>

SOCIEDADE CIVIL	
Trabalhadores Sociais	

Maria Fabiana Soares Rangel (Titular)	
Sueli Hatsue Koide (Suplente)	

Usuários do SUAS	
Gabriela Janda Quintana Tavares (Titular)	
Karla Aline de Moraes Santos (Suplente)	
Lucélia Adriana da Silva (Titular)	
Rosângela Paulista (Suplente)	

Entidades Sociais e Organizações de Assistência Social	
Entidade Titular – ASPS (Associação Sebastianense de Promoção Social)	
Janaína Borges	

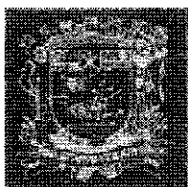
Entidade Suplente- Lar Vicentino	
Ana Carolina Dombrady Bento	

Entidade Titular – AAMS (Associação de Amparo a Mulher Sebastianense)	
Elizabeth dos Santos Chagas	

Entidade Suplente – CCTI POLVO	
Maria Evelina Pereira Faria	

Entidade Titular – Instituto Verdescola	
Luciana Candido Gomes	<i>Luciana Candido Gomes</i>

Entidade Suplente – ASSAE (Associação São Sebastião de Amor Exigente)	
Elcia Maria Pestana	<i>Elcia Maria Pestana</i>



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

Entidade Titular – APAE-S.S.	
Rita de Cássia do Nascimento Simioni	
Entidade Suplente – FACULTI	
Lourdes Augusta do Nascimento Paula	

186

187 Estiveram presentes outras pessoas que assinam a lista de presença.